



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 214

SUA COMUNICAÇÃO DE
17-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Requerimento n.º 60/XIII/3.ª, de 17 de janeiro de 2018
Descontrolo na gestão de embalagens em Portugal**

Cara Marina Gonçalves,

Em resposta ao Requerimento n.º 60/XIII/3.ª, de 17 de janeiro de 2018, formulado pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

No que respeita a:

Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020).

- Atualmente o PERSU 2020 encontra-se a ser revisto, nomeadamente no que diz respeito às metas associadas à preparação para reutilização e reciclagem de embalagens e resíduos de embalagens, associadas a cada SGRU Aumente as metas de reciclagem de embalagens para os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos fixadas no Despacho n.º 7111/2015, de 29 de junho;
- Proceda à revisão das metas de recolha seletiva de embalagens previstas no Plano Estratégia dos Resíduos Urbanos 2020, designadamente as metas para a preparação para reutilização e reciclagem e as metas das retomas de embalagens de recolha seletiva (kg/habitante.ano), por forma a acomodar este enorme aumento de quantidade de embalagens;

cumpre referir o seguinte:

As metas associadas a cada Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) estão em linha com o disposto no Plano Estratégico de.

No que respeita a:

- Reveja a meta de reciclagem inaceitavelmente baixa relativa aos plásticos, a qual é de apenas 22,5%, considerando os impactes que este tipo de material tem no ambiente, em particular nos oceanos;



cumprir referir o seguinte:

As metas de reciclagem dos resíduos de embalagens, no geral e por material, são definidas a nível europeu, sendo que, neste momento, a Comissão Europeia impõe a todos os Estados-Membros uma meta de 22,5% de reciclagem de resíduos de embalagens de plástico, face ao colocado no mercado. A Comissão encontra-se atualmente a rever as metas da Diretiva Embalagens, prevendo-se um aumento em cada uma das metas, nomeadamente das embalagens de plástico.

Importa ressaltar que, mesmo antes de se conhecerem as linhas gerais do compromisso europeu sobre embalagens de plástico descartáveis, o Governo deixou expresso no Orçamento de Estado de 2018 iniciativas tendentes à redução do uso de plásticos, não só em embalagens, mas num vasto conjunto de situações onde possa haver alternativas de redução ou de substituição de materiais.

Nesse sentido foi criado um Grupo de Trabalho para formalizar propostas de ação que permitam concretizar o objetivo de redução do uso de materiais plásticos, conglobando uma análise ambiental, económica e fiscal.

Paralelamente, têm vindo a ocorrer iniciativas junto de associações empresariais, sensibilizando para a importância de projetos piloto que permitam avaliar as implicações de alterações nesse domínio, as quais têm tido acolhimento.

No âmbito da Economia Circular e em particular focadas no ecodesign, estão em curso algumas iniciativas promovidas pelo Fundo Ambiental, que poderão vir a materializar projetos inovadores no domínio das embalagens de plástico.

No que respeita a:

- Reveja urgentemente as licenças para gestão de embalagens urbanas que emitiu, obrigando ao aumento das quantidades previstas para a reciclagem dos diferentes materiais, de forma a que estas sejam coerentes com esta nova realidade agora evidenciada;

cumprir referir o seguinte:

O Portal do Relatório do Estado do Ambiente (REA) em Portugal (<https://rea.apambiente.pt/content/reciclagem-de-res%C3%ADduos-de-embalagens?language=pt-pt>)

disponibiliza os dados oficiais de 2016, de âmbito nacional, relativos à colocação de embalagens no mercado, podendo-se verificar, contrariamente aos dados divulgados pela Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável, que o valor de resíduos de embalagens produzidos não corresponde a 1,25 milhões.

Adicionalmente, nunca houve qualquer tipo de alerta, nem por parte da SPV, nem por parte dos municípios, de uma quantidade tão significativa de embalagens, como a referida pela Zero, de cerca de 500 mil toneladas, que estaria a chegar às redes de recolha municipais e cuja gestão poderia estar em causa, por se tratarem de embalagens não abrangidas no âmbito da SPV.

Sempre que houve casos de free-riders, identificados no mercado, as respetivas entidades inspetivas foram devidamente notificadas por forma a procederem em conformidade.



As licenças das entidades gestoras (EG) estão alinhadas com a Diretiva em vigor e, como tal, quando a nova diretiva for publicada encontram-se reunidas as condições para a definição de novas metas às EG.

No que respeita a:

- Diligencie por uma fiscalização mais operante e ativa, envidando esforços de articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, com o escopo de cruzamento de informação fiscal com os dados reportados dos fluxos de resíduos, no sentido de se conseguir aferir com maior rigor a atividade da gestão de embalagens em Portugal.

cumpre referir o seguinte:

A fiscalização dos free-riders é efetuada pelas entidades Inspetivas competentes, nomeadamente pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e pela Autoridade da Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Em 2017, a APA remeteu à ASAE um ofício com lista de eventuais free riders no âmbito do fluxo de embalagens e dos resíduos de embalagens, dando disso conhecimento à IGAMAOT.

Atento o princípio da subsidiariedade e por forma a otimizar os recursos das diversas entidades envolvidas em matéria de fiscalização ou inspeção, no âmbito do Decreto-Lei nº 366-A/97, de 20 de dezembro, a IGAMAOT apenas intervirá se e na medida que tal se justifique ou seja devidamente articulado com a ASAE.

Importa também referir que, no âmbito das ações inspetivas usualmente efetuadas às instalações/operadores de diversos setores de atividade, a IGAMAOT avalia o cumprimento da legislação em matéria de gestão de embalagens e resíduos de embalagens

Informa-se ainda que a APA desenvolveu o sistema de registo de embaladores, onde todos os operadores económicos se encontram obrigados a reportar todas as embalagens que colocam no mercado, do fluxo urbano e do fluxo não urbano. Este sistema de registo, operacional desde julho de 2017, constituirá, acredita-se, uma fonte de informação credível, onde se poderão confrontar-se todos os dados reportados por parte das EG.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/EA